

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê -, CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 85/2013

São Roque, 03 de julho de 2013.

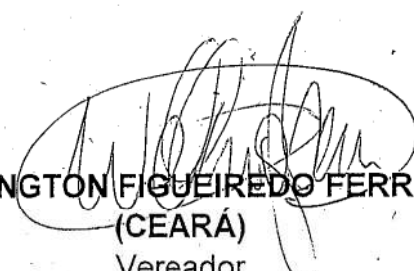
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** das vias públicas da VILA DO PITO ACESO, BAIRRO CAMBARÁ, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominações oficiais, **bem como informar suas dimensões. Se a vias não forem oficiais, solicitamos comunicar se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


WELLINGTON FIGUEIREDO FERREIRA
(CEARÁ)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSr 03/07/2013 - 13:35:04 05685/2013

/mabc

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 19-JUL-2013 11:02 011898 2/2



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 178/2013 - DPM

São Roque, 05 de agosto de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 85/2013 – WFF

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 106/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125

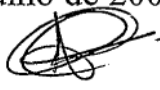
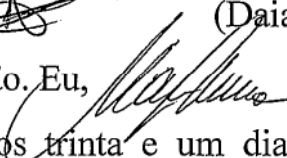


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO N°. 106/13

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 85/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias públicas da Vila do Pito Aceso – Bairro Cambará, são oficiais, possuem denominações oficiais, conforme Lei N° 3329, de 1° de julho de 2009 e Lei N° 3588, de 04 de março de 2011. Segue anexo cópia das Leis. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Maria José de Góes Barros), Gerente de Divisões, certifiquei aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.==.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.329

De 1º de julho de 2009

PROJETO DE LEI N.º 31/09-L,

De 10 de junho de 2009

(De autoria do Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira -
PSDB)

AUTÓGRAFO N.º 325341 de 225/06/09.

Dá denominação de Rua José Trujillo à via
pública localizada no Bairro Santo Antonio.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada "RUA JOSÉ
TRUJILLO" a via pública com início e término na via conhecida como "Estrada
do Cobello", contando com 92,00 metros de comprimento e 7,00 metros de
largura, localizada no Bairro Santo Antonio.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da
planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 1º/7/2009.

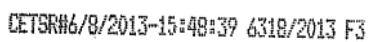
EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 1º de julho de 2009, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 21ª Sessão Ordinária de 22/6/2009

/lco.-

DETSR#13/7/2009-10:06:22 4254/2009 F

CETSRH6/8/2013-15:48:39 6318/2013 F4





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.588

De 4 de março de 2011

PROJETO DE LEI N.º 020/11-L,

De 17 de fevereiro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3527 de 28/02/11.

(De autoria dos Vereadores Israel Francisco de Oliveira – PSDB e Antonio Marcos Carvalho de Brito – PSDB)

Dá denominação de Estrada Reges Adão Martinelli à via pública localizada no bairro Planalto Verde.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ESTRADA REGES ADÃO MARTINELLI” a via pública localizada no Bairro Planalto Verde, com início na Rua José Gomide de Castro e término na Estrada Municipal Mário de Andrade, que conta com 2.400,00 metros de comprimento e 14,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia do croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 4/03/2011.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 4 de março de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 4ª Sessão Ordinária de 28/02/2011.

/lco.-

CETSR#10/3/2011-13:20:06 1468/2011 F1

CETSR#6/8/2013-15:48:39 6318/2013 F2

